

COMUNICADO

CONVOCAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA – 14ª CHAMADA

A Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), considerando o disposto no Edital Normativo nº 1 – RM-1/SES-DF/2025, de 21 de outubro de 2024, de acordo com o resultado divulgado em 7/02/2025 RESOLVE convocar para a **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 14ª CHAMADA**, na modalidade presencial, conforme instruções a seguir

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 14ª CHAMADA

1.1 Entende-se por **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**, a verificação da regularidade da documentação, feita de **FORMA PRESENCIAL**, conforme orientado a seguir.

1.2 Ficam convocados para a **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 14ª CHAMADA** todos os candidatos aprovados e classificados dentro da quantidade de vagas disponibilizadas para os Programas de Residência Médica Desenvolvidos em Hospitais, Atenção Primária e Demais Cenários de Prática da SES-DF em 2025, devidamente relacionados no Anexo I do presente comunicado.

1.3 O candidato deverá confirmar o seu interesse na matrícula ao preencher o formulário eletrônico de **FICHA DE CADASTRO**, disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. Após o seu preenchimento, a Ficha de Cadastro deverá ser impressa, assinada e apresentada junto com os demais documentos de matrícula.

1.4 Do Cronograma e dos Procedimentos de Matrícula

1.4.1 A **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 14ª CHAMADA** será realizada no dia de **24 de março de 2025 das 9:00h (nove horas) às 12h (doze horas)**.

1.4.2 O processo de **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 14ª CHAMADA** para os Programas de Residência Médica encerrar-se-á, impreterivelmente, às 12h (doze horas) do dia 24 de março de 2025 – horário oficial de Brasília. Não haverá, sob nenhuma hipótese, a prorrogação de tal prazo.

1.4.3 Para realizarem a matrícula, os candidatos deverão entregar a documentação relacionada no item 3 na FEPECS – situada à SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1 – Edifício FEPECS – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.710-907.

2. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1 Para **EFETIVAREM A MATRÍCULA**, os candidatos deverão seguir os procedimentos indicados no item 1 acima.

2.2 A matrícula do candidato será considerada **EFETIVADA** se atendidas as seguintes condições:

- a) completa regularidade documental; e
- b) dados cadastrais inseridos no sistema informatizado.

2.3 Serão considerados **matriculados** nos programas de residência médica da **SES-DF**, os candidatos que não apresentarem pendências documentais e tiverem seus dados cadastrais inseridos no sistema informatizado da CNRM.

2.4 Os candidatos que não puderem, por qualquer motivo, ter os seus dados cadastrais inseridos no sistema informatizado não poderão ser considerados matriculados.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA:

3.1 Para os Programas de Residência Médica de Acesso Direto:

- a) cópia do diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC; devidamente reconhecida pelo MEC;
- b) cópia simples da carteira de identidade;
- c) cópia simples do CPF;
- d) cópia simples do registro no CRM ou cópia simples da inscrição provisória no CRM;
- e) cópias do Título de eleitor e dos últimos comprovantes de votação ou comprovante de quitação eleitoral do TRE;
- f) cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- g) cópia da carteira de identidade de estrangeiro e do visto de permanência no Brasil;
- h) cópia do comprovante de Inscrição do PIS/PASEP;
- i) comprovante de abertura de conta bancária no Banco de Brasília – BRB (A conta bancária não pode ser do tipo “conta conjunta” ou “conta poupança”);
- j) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes.

3.2 Para os Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito ou para os Programas de Residência Médica referente aos Anos Opcionais em Área de Atuação:

- a) cópia do diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC;
- b) cópia do certificado de conclusão de programa de residência médica, credenciado pela CNRM/MEC na especialidade exigida como pré-requisito;
- c) cópia simples da carteira de identidade;
- d) cópia simples do CPF;
- e) cópia simples do registro no CRM/DF ou cópia simples da inscrição provisória no CRM/DF;
- f) cópias do Título de eleitor e cópias dos últimos comprovantes de votação ou comprovante de quitação eleitoral do TRE;
- g) cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- h) cópia da carteira de identidade de estrangeiro e do visto de permanência no Brasil;
- i) cópia do comprovante de Inscrição do PIS/PASEP;
- j) comprovante de abertura de conta bancária no Banco de Brasília – BRB; (A conta bancária não pode ser do tipo “conta conjunta” ou “conta

poupança”).

k) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes (a serem entregues na COREME).

3.3 Não serão aceitos diplomas de candidatos que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdade ainda não reconhecida pelo MEC.

3.4 Em caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior, é obrigatória a apresentação de cópia, que será retida, do diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo MEC.

3.5 Em caso de confirmação de matrícula por procuração, o procurador deverá estar devidamente identificado e apresentar original e cópia do documento de identidade, bem como procuração particular com firma reconhecida em cartório. Neste caso, serão retidos no ato da confirmação da matrícula a procuração e a cópia da identidade.

3.6 Caso a confirmação da matrícula seja feita por procurador, as cópias deverão necessariamente ser autenticadas em cartório

3.7 Além da documentação indicada no item 3. acima, os candidatos também deverão apresentar, devidamente preenchidos e assinados, confirmando que todas as informações foram devidamente fornecidas, os seguintes documentos:

- a) “**FICHA DE CADASTRO – RESIDENTES**”;
- b) **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO RESIDENTE**; e
- c) **DECLARAÇÃO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO DA SES-DF.**

3.6 As declarações e formulários indicados no item 3.7 deverão ser impressas após o preenchimento dos formulários disponibilizados na página de acompanhamento do processo seletivo (endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>).

3.8 O candidato deverá, ainda, entregar 2 (duas) fotografias 3x4cm recentes na COREMU onde foi matriculado, quando do início das atividades.

3.9 Caso não possua algum dos documentos acima mencionados, o candidato pode proceder da seguinte forma:

a) diploma de graduação: apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior indicando que a conclusão do curso dar-se-á até 29/2/2025;

b) registro no Conselho de Classe no Distrito Federal: solicitar o registro provisório no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal. Para aqueles com registro em outra unidade da federação, é necessário que apresentem documento que comprovem protocolo solicitando a transferência para o Distrito Federal;

c) comprovante de votação na última eleição: para a eleição em 2 (dois) turnos, deverão ser apresentados os 2 (dois) comprovantes. O comprovante de votação poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral (acesse <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

d) comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIS: preencher o formulário “PASEP – Inclusão de alteração de dados do participante” do Banco do Brasil que será fornecido no ato da matrícula; e

e) registro de conta bancária no Banco de Brasília (BRB): solicitar a assinatura na “Carta Para Abertura de Conta Bancária” que deverá ser impressa junto com a **FICHA DE CADASTRO**.

3.10 Os candidatos ao Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade que conforme item 2.8.6 do Edital Normativo quiserem aderir ao Programa de Incentivo às Residências de Medicina de Família e Comunidade, instituído por meio da Portaria SES-DF nº 928 de 17 de setembro de 2021, republicada no DODF nº 178 de 21 de setembro de 2021, deverão preencher o Termo de Adesão, disponível no site do IADES.

3.11 Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 2/2022, estabelecido entre as Residências da SES-DF e a Escola de Governo Fiocruz Brasília, os candidatos ao Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Escola de Governo Fiocruz Brasília deverão comparecer à FEPECS na data estabelecida, com os documentos citados neste item para posterior análise de cadastro da Bolsa Complementar. Em seguida deverão se dirigir à COREME (Comissão de Residência Médica) da Escola Fiocruz de Governo, endereço Avenida L3 Norte, sem número, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Brasília – DF, CEP 70904-130.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos que não seguirem os procedimentos indicados nos itens 2 e 3 dentro do período informado no subitem 1.4 acima serão considerados **desistentes** e, portanto, eliminados do presente processo seletivo. Tais candidatos perdem, automaticamente, o direito à vaga nos programas de residência objeto do presente certame e, em consequência, não poderão ser convocados posteriormente, caso haja vagas remanescentes.

4.2 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação serão eliminados do processo seletivo.

4.3 Os residentes que comparecerem a **COREME** sem autorização da **SES-DF**, ou seja, sem a **Carta de Apresentação**, ou que não se apresentarem em até 24h (vinte e quatro horas), serão excluídos dos Programas de Residência e nova chamada será realizada para substituí-los.

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS
Coordenadora de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão

Anexo I
Relação de Candidatos para matrícula em 14ª CHAMADA

Tipo de inscrição	Código do programa	Nome do programa	Nome do local (1 escolha)	Número de inscrição	Nome do Candidato	Pontuação total
AC	408	Medicina de Família e Comunidade	Residência Integrada (COREME/SES-DF)	0342103065	ALLINE SANTOS PEREIRA	71,19
AC	410	Neurocirurgia	Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF)	0342100474	FRANCISCO BRENON DE OLIVEIRA TORRES	84,42
AC	411	Neurologia	Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF)	0342104659	SARAH ROCHA STABILE DO PATROCINIO (sub Judice)	81,42

AC: Ampla Concorrência

PCD: Pessoas com Deficiência

PnP: Autodeclaradas Pessoas Pretas